



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 609/2017

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 26/10/17

PAGINA C27

EDIÇÃO 8.036

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.500,0 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	Fundo Municipal de Saúde
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Líquidos) 75.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	Fundo Municipal de Saúde
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Líquidos) 75.500,00

Art.3º- Ficam incluídas no Plano Plurianual PPA 2016-2018 e no Plano Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2017, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

fw



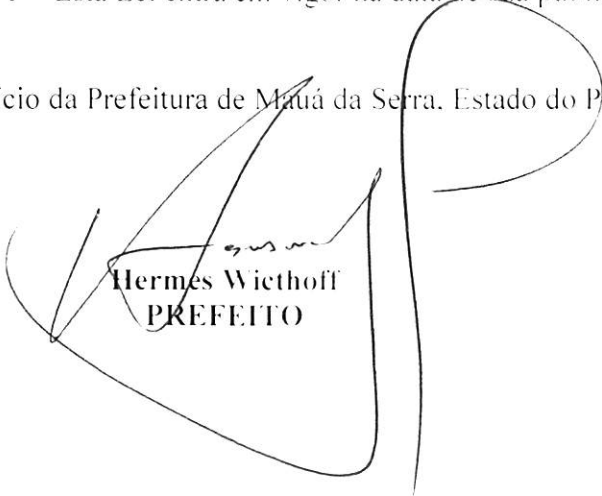
PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de



Hermes Wichthoff
PREFEITO